



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, realizou-se a 203ª Reunião Ordinária da Câmara
5 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na
6 sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar no auditório da SEMA, nesta Capital, com
7 início às 14h e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Eduardo Condorelli, representante da
8 FARSUL; Sr. Tiago Pereira representante da FIERGS; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da
9 FAMURS; Sr. André Marcelo Ribeiro Machado, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sr.
10 Renato Chagas representante da FEPAM. Participaram também: Sra. Adelaide Kegler/Comitês de Bacias
11 Hidrográficas (CBH); Sr. André Luis da Silva Milanez/FEPAM; Sra. Lidiane Radtke/SOP; Sr. Cristiano
12 Prass/FEPAM; Sra. Liliani Cafruni/SERGS; Sra. Rejane Beatriz Machado Soares/SINDIAGUA; Sr. Alexandre
13 Scheifler/FETAG; Sra. Ana Amélia Schereinert/FAMURS; Sra. Cristine Messori/CORSAN; Sr. Marcelo
14 Camardelli/FARSUL; Sra. Lilian Zenker/SEMA; Sr. Diego Melo pereira/SEMA/DLF/DBIO; Sr. Evandro
15 Kondach/SEMA; Sra. Fabiani Ponciano Vitt/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente,
16 deu início a reunião às 14h25min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata 202ª Reunião**
17 **Ordinária da CTP GCEM:** Eduardo condorelli/FARSUL apresenta os itens de pauta e logo depois coloca a
18 ata em apreciação. Marion/FAMURS coloca em consideração antes da aprovação da ata que ela havia
19 encaminhado uma proposta de inclusão na pauta de um item da reunião passada, feita formalmente e
20 enviada para os representantes da câmara, mas foi esquecida de colocar na convocação e se poderia ser
21 inclusa nesta reunião. Eduardo Condorelli/FARSUL coloca esse item dentro do segundo item de pauta na
22 sequencia das adequações. Logo em seguida é colocada em apreciação a ata da reunião 202ª. Não
23 havendo manifestações. APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item de pauta: Adequações**
24 **e propostas de alteração da Res.372/2018:** Eduardo Condorelli apresenta a sequencia de discussões
25 sobre as adequações e propostas de alteração da Res.372/2018 que já haviam sido feitas e que precisam
26 de finalização. E relembra que foi alterado nesta câmara técnica os códigos 341240 e 341311, e o que falta é
27 ser encaminhado ao CONSEMA com os dois itens aprovados e com o que será aprovado nesta reunião.
28 Eduardo Condorelli/FARSUL diz que em relação a atividade SILVIPASTORIL o grupo de trabalho não
29 chegou a uma conclusão de consenso, tendo três propostas para serem colocadas em discussão, sendo a
30 proposta do corpo técnico da FEPAM de que há entendimento de que não há menor possibilidade de
31 dispensa de não incidência de licenciamento para plantio de sistema SILVIPASTORIL, e o Setor produtivo
32 apresentou outra proposta que seria a possibilidade de um plantio de alamedas de árvores distanciadas
33 cada alamedas filas de arvores únicas, distanciadas no mínimo 16 metros cada uma delas, e que não
34 tivesse mais que 350 arvores por hectare, e a outra proposta seria da FEPAM não do corpo técnico, que
35 apresentou uma proposta que eles entendem intermediária, sistema de alamedas, uma única linha de
36 arvores espaçadas no mínimo de vinte metros entrelinhas independente do numero de arvores colocadas,
37 mas que esta implantação só poderia ser feita em área que já fosse considerada rural consolidada, essa
38 implantação se daria dispensada de licenciamento e por obvio de autorização da supressão porque ela só
39 poderia ser feita onde a supressão já tivesse acontecido. E essas são as três propostas e como o grupo não
40 chegou a um consenso foi sugerido trazer para a câmara discutir o tema. Adelaide/CBH cita o fato de que
41 como já tem a proposta do corpo técnico da FEPAM, se tem que permanecer a outra proposta da FEPAM.
42 Eduardo Condorelli/FARSUL sugere que seja mandado as três propostas para o CONSEMA escolher ou
43 mandar só as duas ultimas propostas. Tiago/FIERGS diz que a primeira proposta não é válida para
44 encaminhamento nesse momento porque aquilo remete a necessidade de criar um código de ramo,
45 estabelecer potencial poluidor, e definir portes pra uma atividade que não é este o contexto.
46 Cristiano/FEPAM diz que de qualquer maneira a câmara levaria duas propostas ao CONSEMA. Eduardo
47 Condorelli/FARSUL propõe que as entidades que estão envolvidas com as propostas, efetivamente

48 elaborem melhor, e que depois volte novamente para a reunião desta câmara para ser decidido o que fazer.
49 Logo depois menciona o próximo item no qual a FEPAM havia ficado de trazer uma sugestão de um
50 glossário para barragens de uso múltiplo. Marion/FAMURS explica que hoje não tem enquadramento na
51 tabela pra limpeza de pequenas barragens, e acabou que em alguns casos os produtores para se sentirem
52 amparados e poderem limpar essas barragens queriam fazer o enquadramento no CODRAM de barragens
53 de uso múltiplo, só que a FEPAM não ira licenciar isso para limparem essas pequenas barragens, e gostaria
54 que houvesse alguma solução para respaldar esses pequenos produtores com pequenos barramentos.
55 Adelaide/CBH diz que a barragem de uso múltiplo passa a ter a questão do licenciamento somente na hora
56 que ela tiver cinco hectare de área alagada, e que até um hectare é isento de licenciamento.
57 Marion/FAMURS sugere que seja criado um novo CODRAM que libere a limpeza e manutenção de
58 barragens até um hectare em áreas consolidadas. Eduardo Condorelli/FARSUL coloca em regime de
59 votação a criação de um CODRAM. Não havendo manifestações. APROVADO POR UNANIMIDADE.
60 Eduardo Condorelli/FARSUL menciona a próxima atividade sobre incorporação de resíduos industriais em
61 solo, e que havia ficado de reanalisar tanto a inserção de competência municipal, quanto a questão de
62 criação ou não de um glossário para esses ramos. Marion/FAMURS diz que foi consultado os secretários e
63 não teria problema, mas que foi pensado na resolução especifica do reuso, pois seria importante quando
64 passasse isso para os municípios que já houvesse um reviramento dos parâmetros, e pergunta se tem
65 algum problema esperar concluir o trabalho dos parâmetros. Fabiani/FEPAM diz que não tem problema pois
66 eles estão fazendo também. Eduardo condorelli/FARSUL concorda junto com os conselheiros aguardar da
67 FAMURS e FEPAM a Resolução de Reuso de Efluentes. Logo depois passa para o próximo item, Refeições
68 industriais. Fabiani/FEPAM diz que esse código existe por que tem empreendimentos que fazem refeição
69 industrial que não estão locados dentro da indústria. Marion/FAMURS diz que o problema é que estava se
70 separando o licenciamento por causa do que tem definido para os postos. Eduardo Condorelli/FARSUL
71 coloca em regime de votação a alteração de descrição e criação de faixa de não incidência. Não havendo
72 manifestações. APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL apresenta a próxima
73 atividade, Centro esportivo e/ou recreativo/estádio. Marion/FAMURS cita que trouxe a proposta em que fez
74 consulta a alguns secretários em questão do porte, e eles entenderam que dois e meio seria suficiente.
75 Lilian/SEMA sugere três hectares. Eduardo Condorelli coloca em regime de votação a criação de uma faixa
76 de não incidência de até três hectares. Não havendo manifestações. APROVADO POR UNANIMIDADE.
77 Eduardo condorelli/FARSUL cita a próxima atividade, sistema de tratamento e abastecimento. Lidiane/SOP
78 cita que estão propondo uma adequação de alteração nos CODRAMS 3511,10 e 3511,20. Eduardo
79 Condorelli/FARSUL coloca em regime de votação. Não havendo manifestações. APROVADO POR
80 UNANIMIDADE. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos neste item de
81 pauta, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Lidiane Radtke/SOP, Alexandre Scheifler/FETAG, Sr.
82 André Marcelo Ribeiro Machado/SSP, Lilian Zenker/SEMA, Eduardo Condorelli/FARSUL, Adelaide/CBH,
83 Diego Melo pereira/SEMA/DLF/DBIO, Cristiano/FEPAM, Renato/FEPAM, Fabiani/FEPAM. **Passou-se ao 3º**
84 **item de pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião às
85 16h40min.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Leandro Fagundes" <leandro.fagundes.eng@gmail.com>
De: leandro.fagundes.eng@gmail.com
Para: "Conselho Estadual do Meio Ambiente" <consema@sema.rs.gov.br>
Com Cópia: tiago.pereira@fiergs.org.br
Data: 28/03/2019 15:59 (55 minutos atrás)
Assunto: Pesquisa Mineral - Isenção de Licenciamento Ambiental

Prezados,

Conforme reunião da CTPMineração no dia de 25 de março de 2019, onde fomos informados pela FEPAM, membro do Consema, que a atividade de pesquisa mineral é isenta de licenciamento ambiental, e deliberação desta reunião.

Em virtude da não mais emissão de referida Declaração sobre esta atividade, solicitamos a inclusão dela nos Anexos da Resolução 372/2018 para fins da devida informação e deliberação sobre a inclusão da informação sobre isenção para a referida atividade, na reunião da Camara de Gestão Compartilhada do Consema.

Destacamos, que somente a Pesquisa Mineral com Uso de Guia de Utilização será passível do rito de licenciamento ambiental ordinário.

Atenciosamente.

Sds, Leandro Fagundes - FIERGS

Presidente CTPMineração do CONSEMA

Leandro Fagundes
leandro.fagundes.eng@gmail.com
(51) 98124-8259

Praça Alberto Ramos, Nº 812 / Cj. 404
Higienópolis | Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3337-9377 CEP 90.520-050

P & D

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Lidiane Radtke" <LIDIANE.RADTKE@corsan.com.br>
De: LIDIANE.RADTKE@corsan.com.br
Para: "Conselho Estadual do Meio Ambiente" <consema@sema.rs.gov.br>
Com Cópia: "Gilson Schussler" <GILSON.SCHUSSLER@corsan.com.br>, "Josiane Pistorello" <josiane.pistorello@corsan.com.br>
Data: 27/03/2019 14:26
Assunto: Ajuste CODRAM água CONSEMA 372/2018
Anexos: image004.png (4 KB)

Prezados,

Solicitamos incluir na pauta da próxima reunião proposta de ajuste de redação da descrição conforme segue:

CODRAM 3511,10 alterar para "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA"

CODRAM 3511,20 alterar para "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA"

Este ajuste está baseado na exclusão do CODRAM 3511,30.

Já tivemos questionamentos da área de projeto e dos agentes financeiros em relação ao componente adução, pois tem-se também a adução de água tratada.

Com esta proposta de redação fica evidenciado que os componentes licenciáveis são somente os de produção e não distribuição de água.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Lidiane Radtke

Engenheira Ambiental - Gestora de Departamento - Mat. 172601
DELA A | SUGEA | DEXP
Rua Caldas Júnior, 120/18º andar
Centro Histórico | Porto Alegre | RS
lidiane.radtke@corsan.com.br
Fone: 51 3215-5636

FEPAM

ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO) (CODRAM 6111,00)

Resolução 372/2018: Área aberta ao público em geral com espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não são passíveis de licenciamento as áreas de uso particular, tais como: sedes campestres, associações de empresas e outras de uso exclusivo, não abertas ao público.

FEPAM: Espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Serão passíveis de licenciamento ambiental **os empreendimentos aqueles** que utilizarem **ou possuírem dentro de sua gleba** áreas de preservação permanente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima; **APROVADO 07/2**

FIERGS

ATIVIDADE SILVIPASTORIL

Sistema Silvipastoril com densidade máxima de 350 árvores/ha e distribuição uniforme com espaçamento mínimo de 16 m entre linhas. – NÃO INCIDENTE

Aproveito a oportunidade para enviar publicação da Embrapa: *Sistema Silvipastoril na Região da Campanha do Rio Grande do Sul*, como subsídio técnico e sustentação da presente proposta.

Em 07/2 aguarda **FEPAM** na próxima reunião em 07/3

Em 07/3 **FEPAM** (Cristiano) relata visita de campo a EMBRAPA/CPPSul onde foi possível conhecer alguns sistemas de implantação.

Aprovado GT com **FEPAM, FETAG, FARSUL, FIERGS** e **CBH** para dia 19/3 às 09:00

Em 04/4 **FEPAM** não esteve presente. Grupo presente entende pela necessidade de maior discussão do tema, inclusive abordando a questão de amplitude regional.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
XXXX,XX				Sistema de produção pecuário com uso de espécies herbáceas intercaladas por linhas de árvores com finalidade de produção de produtos madeiros e não madeiros. Dadas as características do empreendimento entende-se pela também não necessidade de autorização de supressão de vegetação nativa.

ANEXO III

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
XXXX,XX	<p>OPÇÕES:</p> <p>IMPOSSIBILIDADE DE NÃO-INCIDÊNCIA</p> <p>SISTEMA SILVIPASTORIL COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE LINHAS DE 20 METROS IMPLANTADO SOBRE ÁREA RURAL CONSOLIDADA</p> <p>SISTEMA SILVIPASTORIL COM DENSIDADE MÁXIMA DE 350 ÁRVORES/HA E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 16 METROS ENTRE LINHAS</p>	<p>- CAR</p> <p>- CADASTRO JUNTO AO SISTEMA ON LINE DE LICENCIAMENTO (SOL)</p>

FAMURS

BARRAGENS DE USO MÚLTIPLO

Alteração de glossário das barragens para uso múltiplo

Em 07/2 aguardamos, pela 2ª reunião, representantes dos CBH

Em 07/3 representante dos CBH ainda não há posicionamento mais claro, sendo que há uma proposta da FEPAM para exclusão deste ramo, já que em muito está abrangido em outras atividades. Aguardaremos posicionamento da FEPAM para próxima reunião de 04/4 com direcionamento a exclusão, melhor definição com exceções claras ou manifestação em ata de qual o entendimento a CTPGCEM.

Em 04/4 não recebemos a manifestação da FEPAM. Representante propõe a criação de CODRAM que libere a limpeza e manutenção de pequenas barragens, até 1ha, em áreas rurais consolidadas. **APROVADO EM 04/4**. Debate da exclusão do CODRAM de usos múltiplos fica para próxima reunião.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3458,20	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (ha)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 200,00	demais

GLOSSÁRIO

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3458,20	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (ha)	Alto	Estrutura na forma de barramento de curso d'água natural com sistemas associados, como por exemplo canais, eclusas e travessias, com objetivo de reservar água, exceto quando para o exclusivo uso em irrigação, geração de energia ou abastecimento público. Verificar quando é Uso Múltiplo.

CODRAM	EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
117,21	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA COM ATÉ 1ha DE ÁREA ALAGADA.	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT)

FAMURS (Prefeitura de Sta. Cruz do Sul)

PARCELAMENTO DO SOLO

(Necessário deixar mais clara a questão dos condomínios construídos posteriormente aos parcelamentos do solo)

Exclusão do Ramo 3414,60 – **APROVADO EM 07/2 ANEXOS I e II**

Alteração da Descrição e Glossário do Ramo 3414,40 – **APROVADOS EM 07/2 ANEXOS I e II**

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIA POLUIDO	GLOSSÁRIO
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR . (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/EET)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para fins de loteamento, desmembramento, ou condomínio, independente de unifamiliar ou plurifamiliar. para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada conforme definido em Lei. posteriores ao parcelamento do solo.
3414,60	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/EET)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento, desmembramento ou condomínio, para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios). Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações posteriores ao parcelamento do solo.

FEPAM

INCORPORAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EM SOLO

- Alteração de competência para o licenciamento de aplicação de efluente industrial tratado em solo agrícola, etc. **FAMURS**

Em 07/2 aguarda **FIERGS** na próxima reunião em 07/3

Em 07/3 **FEPAM** propôs passar **porte mínimo para os municípios**. Ficamos de reanalisar na reunião do dia 04/4 tanto a inserção de competência municipal quanto a questão de criação ou não de glossário.

Em 04/4 **FAMURS** e **FEPAM** propõem aguardar Resolução de Reuso de Efluentes.

CODRAM	DESCRIÇÃO	MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3114,10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3513,20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/ dia)	Médio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais

GLOSSÁRIO ????

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3114,10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio	
3513,20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/ dia)	Médio	

SAPUCAIA DO SUL

EMPREENDIMENTOS CORRELATOS

Acordado, em 07/2, que a SEMA/FEPAM convidarão o município para obter melhor clareza quanto ao pleito e explicar sobre os princípios da Resolução 372/2018.

Em 07/3 estamos no aguardo de posicionamento da SEMA/FEPAM quanto a como ocorreu a ação.

Em 04/4 ainda não temos retorno dos órgãos.

FEPAM

- Definição para usos de FAIXAS DE PRAIA.

Não analisado em 07/3

Não analisado em 04/4

FAMURS

- Revisão da definição da atividade "REFEIÇÕES INDUSTRIAIS" (2691,00) – glossário – escritório Sapucaia do Sul.

Em 07/3 será encaminhado pela FAMURS à FIERGS e FEPAM para melhor conhecimento da matéria

Aprovado novo Glossário, alteração de descrição e criação de faixa de não incidência em 04/4.

CODRAM	DESCRIÇÃO	MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2691,00	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio	Até 250,00	de 250,00 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
2691,00 Incluído pela Resolução 379/2018	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio	Esta atividade se refere a produção de refeições para fornecimento a terceiros que tenham por finalidade a alimentação de colaboradores, independente da localização da estrutura de preparo. O preparo de refeições realizado na estrutura de empreendimento licenciável deverá estar contemplado na mesma licença.

FAMURS

- Revisão da atividade “CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO/ESTÁDIO” (CODRAM 9210,10), para incluir isenção.

Em 07/3 em discussão, incluindo debate da possibilidade de alteração de descrição ou criação de glossário. Fica para debate na próxima reunião dia 04/4, com indicação de não incidência para empreendimentos de até 5ha.

Em 04/4 aprovada criação de faixa de não incidência.

CODRAM	DESCRIÇÃO	MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO	Área útil (ha)	Baixo	Até 3,0	De 3,01 a 10,0	de 10,01 a 20,0	de 20,1 a 50,0	de 50,1 a 100,0	demais

GLOSSÁRIO ????

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO	Área útil (ha)	Baixo	

FAMURS

- SERVIÇOS DE USINAGEM – atividades correlatas licenciáveis – verificar necessidade de esclarecer na Resolução.

Não debatido em 04/4.

FAMURS

- Resolução específica da atividade de PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

Não debatido em 04/4.

FAMURS

- Definição de RODOVIAS.

Não debatido em 04/4.

FAMURS

- CANALIZAÇÃO/TUBULAÇÃO – definições/orientações.

Não debatido em 04/4.

SOP

- SISTEMA DE TRATAMENTO E ABSTACIMENTO

- alteração da descrição

Em 04/4 aprovada alteração da descrição dos CODRAMs 3511,10 e 3511,20

CODRAM	DESCRIÇÃO	MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
--------	-----------	--------------	--------------------	----------------	--------------	---------------	-------------	--------------	-------------------

3511,10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA"								
3511,20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA								